



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
Departamento Jurídico
www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.047 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004= *(Dos Vereadores José Antônio dos Santos e Valdeci Zaqueta)*

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO **MUNICIPAL.**

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**E.M.E.F. VEREADOR MIGUEL BUENO VIDAL**”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Joaquim Amâncio Ferreira, parte do lote 01, quadra 231, Jardim Paulista no Bairro São José, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**E.M.E.F. VEREADOR MIGUEL BUENO VIDAL**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 26 de outubro de 2004.

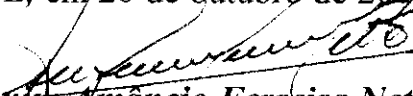

Jose Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
Departamento Jurídico
www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 26 de outubro de 2004.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-